

ATO CONVOCATÓRIO Nº 009/2021.

"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E CONSERVAÇÃO DO SOLO NOS MUNICÍPIOS DE JAPARAÍBA E LAGOA DA PRATA, MINAS GERAIS"

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020.

ATA DE REUNIÃO

Às 10h30min do dia 04 de maio de 2021, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo para Recebimento e Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e Sra. Michele Stéfanie Gonçalves Sobrinho, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 122/2019 e **Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020**, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **06 (SEIS)** concorrentes:

Nº	NOME	CNPJ	DATA	HORAS/MIN	CIDADE	ESTADO
1	PJD TERRAPLENAGEM EIRELI	15.503.951/0001-50	04/05/2021	8:40	MONTES CLAROS	MG
2	LOCALMAQ LTDA.	13.119.796/0001-48	04/05/2021	9:20	MONTES CLAROS	MG
3	MCP TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.	39.231.058/0001-81	04/05/2021	9:27	BELO HORIZONTE	MG
4	INOVEA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE EIRELI	12.819.899/0001-58	04/05/2021	9:45	BELO HORIZONTE	MG
5	APLICAR ENGENHARIA EIRELI EPP	23.943.712/0001-40	04/05/2021	9:42	BELO HORIZONTE	MG
6	FORTAL ENGENHARIA EIRELI	03.490.150/0001-19	04/05/2021	9:48	BELO HORIZONTE	MG

Ao início da sessão pública foi iniciada a fase de credenciamento dos representantes das empresas nominadas ao final desta Ata. A Presidente em ato contínuo deu seguimento à Sessão Pública, onde os envelopes contendo a **"PROPOSTA DE PREÇO"** (Envelope nº 02) foram mantidos fechados, até o início da segunda fase. Em seguida a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo iniciou a análise dos documentos de **"HABILITAÇÃO"** (Envelope nº 01) das proponentes listadas na planilha de análise. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência e pelos representantes credenciados, e para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: Declaração "Proteção ao menor"; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade / Atestado (s) de Capacidade Técnica / Certificado de Visita, conforme planilhas a seguir:

(Handwritten signatures and initials)



DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	
7 – HABILITAÇÃO	
	PJD
	190 folhas
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico-financeira	
7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: (Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC = AC/PC$ E (Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: $EG = (PC + ELP) / AT$ c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. R\$343.530,57	A
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 - A regularidade fiscal consiste em:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c.1) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c.2) Estadual	A
c.3) Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.8 - Qualificação técnica	
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame.	A
EQUIPE TÉCNICA	
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no Item 7. Equipe Chave Exigida - Anexo I - Termo de Referência.	
Engenheiro Coordenador: profissional com formação superior em engenharia que será responsável coordenação das obras. O profissional indicado deverá comprovar experiência na coordenação de projetos execução de projetos de adequação de estradas rurais e/ou conservação do solo, por meio de atestado de capacidade técnica, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT). JOHNNY ALVES PEREIRA *NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E/OU CONSERVAÇÃO DO SOLO	NA
Engenheiro (área 01): profissional com formação superior em Engenharia, com experiência comprovada em execução de projetos viários, por meio de atestado de capacidade técnica, acompanhado de CAT. FERNANDO TEIXEIRA GOMES	A
Engenheiro (área 02): profissional com formação superior em Engenharia, com experiência comprovada em execução de projetos de conservação do solo, por meio de atestado de capacidade técnica, acompanhado de CAT. FELIPE ALVES ALQUIMIM	A
Topógrafo (área 01): deverá possuir nível técnico ou superior, com experiência em serviços de topografia, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica ou por meio de comprovação em carteira de trabalho. ANDERSON DA ROCHA MOREIRA	A
Topógrafo (área 02): deverá possuir nível técnico ou superior, com experiência em serviços de topografia, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica ou por meio de comprovação em carteira de trabalho. NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	A
Ajudante de campo (área 01): deverá possuir nível médio ou técnico, com experiência em trabalhos de campo, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica ou por meio de comprovação em carteira de trabalho. SORAYA APARECIDA MAIA DIAS	A
Ajudante de campo (área 02): deverá possuir nível médio ou técnico, com experiência em trabalhos de campo, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica ou por meio de comprovação em carteira de trabalho. PEDRO PAULO MAIA DIAS	A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável).	A
i) Certificado de Visita	A
*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	
*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		LOCALMAQ
7 – HABILITAÇÃO		180 folhas
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"		A
7.5 - Habilitação jurídica		
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:		
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;		A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;		A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.		A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.		A
7.6 - Qualificação econômico-financeira		
7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:		
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.		A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.		A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: ILC=AC/PC E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: EG= (PC + ELP) / AT c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.		A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. R\$343.530,57		A
7.7 - Regularidade fiscal		
7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:		
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ		A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;		A
c.1) Prova de regularidade junto à Receita Federal		A
c.2) Estadual		A
c.3) Municipal		A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS		A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional		A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)		A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).		A
7.8 - Qualificação técnica		
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:		
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;		A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).		A
c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame.		A
EQUIPE TÉCNICA		
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no Item 7. Equipe Chave Exigida - Anexo I - Termo de Referência.		
Engenheiro Coordenador: profissional com formação superior em engenharia que será responsável coordenação das obras. O profissional indicado deverá comprovar experiência na coordenação de projetos execução de projetos de adequação de estradas rurais e/ou conservação do solo, por meio de atestado de capacidade técnica, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT). RAFAEL ALEXANDRE SÁ		A
Engenheiro (área 01): profissional com formação superior em Engenharia, com experiência comprovada em execução de projetos viários, por meio de atestado de capacidade técnica, acompanhado de CAT. DARCY FREIRE FILHO		A
Engenheiro (área 02): profissional com formação superior em Engenharia, com experiência comprovada em execução de projetos de conservação do solo, por meio de atestado de capacidade técnica, acompanhado de CAT. JOÃO JULIANO RODRIGUES CASASANTA		A
Topógrafo (área 01): deverá possuir nível técnico ou superior, com experiência em serviços de topografia, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica ou por meio de comprovação em carteira de trabalho. JOSÉ EUSTÁQUIO MAIA E ALMEIDA		A
Topógrafo (área 02): deverá possuir nível técnico ou superior, com experiência em serviços de topografia, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica ou por meio de comprovação em carteira de trabalho. ANTÔNIO MARQUES PEREIRA		A
Ajudante de campo (área 01): deverá possuir nível médio ou técnico, com experiência em trabalhos de campo, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica ou por meio de comprovação em carteira de trabalho. WELLINGTON ARISTIDES VELOSO REIS		A
Ajudante de campo (área 02): deverá possuir nível médio ou técnico, com experiência em trabalhos de campo, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica ou por meio de comprovação em carteira de trabalho. DANIEL CHAVES VELOSO REIS		A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.		A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável).		A
i) Certificado de Visita		A
*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório		
*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório		

14 4 2 1



DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	
7 - HABILITAÇÃO	
	MCP
	86 folhas
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico-financeira	
7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC = AC / PC$ E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: $EG = (PC + ELP) / AT$ c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.	
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. R\$343.530,57	NA
*A CONCORRENTE APRESENTOU O CAPITAL SOCIAL DE R\$300.000,00 INFERIOR AO EXIGIDO NO EDITAL	
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 - A regularidade fiscal consiste em:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c.1) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c.2) Estadual	A
c.3) Municipal	A
*A CONCORRENTE APRESENTOU CERTIDÃO POSITIVA	NA
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.8 - Qualificação técnica	
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Certidão de Acervo Técnico - CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame.	A
EQUIPE TÉCNICA	
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no Item 7. Equipe Chave Exigida - Anexo I - Termo de Referência.	
Engenheiro Coordenador: profissional com formação superior em engenharia que será responsável coordenação das obras. O profissional indicado deverá comprovar experiência na coordenação de projetos execução de projetos de adequação de estradas rurais e/ou conservação do solo, por meio de atestado de capacidade técnica, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT).	NA
RONALDO MOURÃO COSTA PINTO	
*NÃO APRESENTOU CURRÍCULO CONFORME REQUERIDO NO SUBITEM E) DO ITEM 7.8.1 DO ATO	
Engenheiro (área 01): profissional com formação superior em Engenharia, com experiência comprovada em execução de projetos viários, por meio de atestado de capacidade técnica, acompanhado de CAT.	NA
*INDICOU PROFISSIONAL EM DUPLICIDADE.	
Engenheiro (área 02): profissional com formação superior em Engenharia, com experiência comprovada em execução de projetos de conservação do solo, por meio de atestado de capacidade técnica, acompanhado de CAT.	A
EMÍLIO RODRIGUES VERSANI JÚNIOR	
Topógrafo (área 01): deverá possuir nível técnico ou superior, com experiência em serviços de topografia, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica ou por meio de comprovação em carteira de trabalho.	A
JOSÉ RENATO PEREIRA DE JESUS	
Topógrafo (área 02): deverá possuir nível técnico ou superior, com experiência em serviços de topografia, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica ou por meio de comprovação em carteira de trabalho.	NA
JARBAS MARQUES SANTOS	
*NÃO COMPROVOU FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL	
Ajudante de campo (área 01): deverá possuir nível médio ou técnico, com experiência em trabalhos de campo, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica ou por meio de comprovação em carteira de trabalho.	NA
ADRIANO ROMUALDO DINIZ	
*NÃO COMPROVOU FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL	
Ajudante de campo (área 02): deverá possuir nível médio ou técnico, com experiência em trabalhos de campo, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica ou por meio de comprovação em carteira de trabalho.	NA
JOÃO VITOR PEREIRA SILVA	
*NÃO COMPROVOU FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL	
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.	A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável).	A
i) Certificado de Visita	A
*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	
*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	
7 – HABILITAÇÃO	
	INOVESA
	154 folhas
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico-financeira	
7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC = AC/PC$ E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: $EG = (PC + ELP) / AT$ c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. R\$343.530,57	A
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 - A regularidade fiscal consiste em:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c.1) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c.2) Estadual	A
c.3) Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.8 - Qualificação técnica	
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame.	A
EQUIPE TÉCNICA	
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 7. Equipe Chave Exigida - Anexo I - Termo de Referência.	
Engenheiro Coordenador: profissional com formação superior em engenharia que será responsável coordenação das obras. O profissional Indicado deverá comprovar experiência na coordenação de projetos execução de projetos de adequação de estradas rurais e/ou conservação do solo, por meio de atestado de capacidade técnica, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT). JORGE OLAVO SOUZA MATTOS	A
Engenheiro (área 01): profissional com formação superior em Engenharia, com experiência comprovada em execução de projetos viários, por meio de atestado de capacidade técnica, acompanhado de CAT. RANGEL GONÇALVES BRAGA *NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA M EXECUÇÃO DE PROJETOS VIÁRIOS	NA
Engenheiro (área 02): profissional com formação superior em Engenharia, com experiência comprovada em execução de projetos de conservação do solo, por meio de atestado de capacidade técnica, acompanhado de CAT. LUCIENE OLIVEIRA MENEZES *NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA EM EXECUÇÃO DE PROJETOS DE CONSERVAÇÃO DO SOLO	NA
Topógrafo (área 01): deverá possuir nível técnico ou superior, com experiência em serviços de topografia, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica ou por meio de comprovação em carteira de trabalho. RICARDO DE SOUZA CUNHA	A
Topógrafo (área 02): deverá possuir nível técnico ou superior, com experiência em serviços de topografia, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica ou por meio de comprovação em carteira de trabalho. MAURÍCIO ANTONIO FRANCO VIEGAS	A
Ajudante de campo (área 01): deverá possuir nível médio ou técnico, com experiência em trabalhos de campo, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica ou por meio de comprovação em carteira de trabalho. NATÁLIA LUZIA MOREIRA MAURO	A
Ajudante de campo (área 02): deverá possuir nível médio ou técnico, com experiência em trabalhos de campo, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica ou por meio de comprovação em carteira de trabalho. JOÃO PAULO FERREIRA *NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA EM TRABALHOS DE CAMPO.	NA
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável).	A
i) Certificado de Visita	
*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	
*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	



DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	
7 – HABILITAÇÃO	
APLICAR	
182 folhas	
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"	A
7.5 - Habilitação Jurídica	
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico-financeira	
7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC = AC/PC$ E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: $EG = (PC + ELP) / AT$ c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. R\$343.530,57	A
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 - A regularidade fiscal consiste em:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c.1) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c.2) Estadual	A
c.3) Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.8 - Qualificação técnica	
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame.	A
EQUIPE TÉCNICA	
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no Item 7. Equipe Chave Exigida - Anexo I - Termo de Referência.	
Engenheiro Coordenador: profissional com formação superior em engenharia que será responsável coordenação das obras. O profissional indicado deverá comprovar experiência na coordenação de projetos execução de estradas rurais e/ou conservação do solo, por meio de atestado de capacidade técnica, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT). ALLYNE PASSOS GARCIA RIBEIRO SANTOS	A
Engenheiro (área 01): profissional com formação superior em Engenharia, com experiência comprovada em execução de projetos viários, por meio de atestado de capacidade técnica, acompanhado de CAT. JULIANO CÉSAR CORGOZINHO FERREIRA	A
Engenheiro (área 02): profissional com formação superior em Engenharia, com experiência comprovada em execução de projetos de conservação do solo, por meio de atestado de capacidade técnica, acompanhado de CAT. JARBAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	A
Topógrafo (área 01): deverá possuir nível técnico ou superior, com experiência em serviços de topografia, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica ou por meio de comprovação em carteira de trabalho. MÁRCIO RIBEIRO MACIEL	A
Topógrafo (área 02): deverá possuir nível técnico ou superior, com experiência em serviços de topografia, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica ou por meio de comprovação em carteira de trabalho. HELTON JOSÉ CARMANINI LOURENÇO	A
Ajudante de campo (área 01): deverá possuir nível médio ou técnico, com experiência em trabalhos de campo, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica ou por meio de comprovação em carteira de trabalho. FERNANDO ALAN MARTINS MACHADO	A
Ajudante de campo (área 02): deverá possuir nível médio ou técnico, com experiência em trabalhos de campo, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica ou por meio de comprovação em carteira de trabalho. FABIANO LUCIANO ROCHA	A
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.	A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável).	A
i) Certificado de Visita	A
*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	
*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO 7 - HABILITAÇÃO	FORTAL
	183 folhas
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico-financeira	
7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: ILC=AC/PC E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: EG= (PC + ELP) / AT c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.	A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. R\$343.530,57	A
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 - A regularidade fiscal consiste em:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c.1) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c.2) Estadual	A
c.3) Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.8 - Qualificação técnica	
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Certidão de Acervo Técnico - CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame.	A
EQUIPE TÉCNICA	
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no Item 7. Equipe Chave Exigida - Anexo I - Termo de Referência.	
Engenheiro Coordenador: profissional com formação superior em engenharia que será responsável coordenação das obras. O profissional indicado deverá comprovar experiência na coordenação de projetos execução de projetos de adequação de estradas rurais e/ou conservação do solo, por meio de atestado de capacidade técnica, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT).	NA
ARNALDO TEIXEIRA COELHO *NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E/OU CONSERVAÇÃO DO SOLO	
Engenheiro (área 01): profissional com formação superior em Engenharia, com experiência comprovada em execução de projetos viários, por meio de atestado de capacidade técnica, acompanhado de CAT.	A
MARCO ALAN BATISTA DE CASTRO	
Engenheiro (área 02): profissional com formação superior em Engenharia, com experiência comprovada em execução de projetos de conservação do solo, por meio de atestado de capacidade técnica, acompanhado de CAT.	A
WADSON LUISZ DE CAMPOS	
Topógrafo (área 01): deverá possuir nível técnico ou superior, com experiência em serviços de topografia, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica ou por meio de comprovação em carteira de trabalho.	A
LUIZ ROGÉRIO CRUZ	
Topógrafo (área 02): deverá possuir nível técnico ou superior, com experiência em serviços de topografia, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica ou por meio de comprovação em carteira de trabalho.	A
LUIZ CARLOS DA SILVA MATTOS JÚNIOR	
Ajudante de campo (área 01): deverá possuir nível médio ou técnico, com experiência em trabalhos de campo, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica ou por meio de comprovação em carteira de trabalho.	NA
SILVIO ALVES DE MORAES *NÃO COMPROVOU VÍNCULO. NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA EM TRABALHOS DE CAMPO.	
Ajudante de campo (área 02): deverá possuir nível médio ou técnico, com experiência em trabalhos de campo, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica ou por meio de comprovação em carteira de trabalho.	NA
WILLIAM GIL FARGI *NÃO COMPROVOU VÍNCULO. NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA EM TRABALHOS DE CAMPO.	
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, Indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável).	A
i) Certificado de Visita	A
*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	
*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	



A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo apresenta a seguir as licitantes **HABILITADAS** e **NÃO HABILITADAS**:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 009/2021			
Nº	CONCORRENTES	CNPJ	CONCORRENTES HABILITADAS
1	PJD TERRAPLENAGEM EIRELI	15.503.951/0001-50	NÃO HABILITADA
2	LOCALMAQ LTDA.	13.119.796/0001-48	HABILITADA
3	MCP TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.	39.231.058/0001-81	NÃO HABILITADA
4	INOVESA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE EIRELI	12.819.899/0001-58	NÃO HABILITADA
5	APLICAR ENGENHARIA EIRELI EPP	23.943.712/0001-40	HABILITADA
6	FORTAL ENGENHARIA EIRELI	03.490.150/0001-19	NÃO HABILITADA

Anunciado o resultado da habilitação, a Comissão de acordo com o **item 6.2.4**, verificou a intenção de recorrer das proponentes presentes credenciadas e iniciar a segunda fase somente após esgotados os prazos recursais. Os representantes presentes nominados a seguir manifestaram intenção de recorrer:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 009/2021			
Nº	CONCORRENTES	CNPJ	MANIFESTAÇÃO RECURSO
1	PJD TERRAPLENAGEM EIRELI	15.503.951/0001-50	MANIFESTOU INTENÇÃO DE RECORRER
2	LOCALMAQ LTDA.	13.119.796/0001-48	NÃO IRÁ RECORRER
3	MCP TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.	39.231.058/0001-81	sem representante presente
4	INOVESA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE EIRELI	12.819.899/0001-58	MANIFESTOU INTENÇÃO DE RECORRER
5	APLICAR ENGENHARIA EIRELI EPP	23.943.712/0001-40	NÃO IRÁ RECORRER
6	FORTAL ENGENHARIA EIRELI	03.490.150/0001-19	MANIFESTOU INTENÇÃO DE RECORRER

Neste contexto, todas as concorrentes ficam intimadas que caberá recurso no prazo de até 3 (três) dias úteis da decisão da Comissão Julgadora; ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente. Os envelopes nº 02 – “Propostas de Preço” permanecerão devidamente fechados e rubricados em seu lacre, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e pelos representantes presentes credenciados que será posteriormente publicada nos *sites* da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública terminou às **20h15min.**

Belo Horizonte, 04 de maio de 2021.

Marcia
Márcia Aparecida Coelho

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

Ilson
Ilson Diniz Gomes

Michele S. G. Sobrinho
Michele Stefanie Gonçalves Sobrinho

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

Nº	NOME	CNPJ	ASSINATURA(S)
1	PJD TERRAPLENAGEM EIRELI	15.503.951/0001-50	<i>Pedro Paulo Maria</i>
2	LOCALMAQ LTDA.	13.119.796/0001-48	<i>Alto</i>
3	MCP TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.	39.231.058/0001-81	
4	INOVEA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE	12.819.899/0001-58	<i>Alto</i>
5	APLICAR ENGENHARIA EIRELI EPP	23.943.712/0001-40	<i>Josiana Saneiro d. O. d. J.</i>
6	FORTAL ENGENHARIA EIRELI	03.490.150/0001-19	<i>Alto</i>